

# INTEGRAÇÃO DA DIMENSÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO NA NOVA AGENDA URBANA

ABRIL 2017



feminismos  
no centro



PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES



**UMA PUBLICAÇÃO DA:**

Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM)

**Segunda** de nove publicações

# “A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA AGENDA URBANA”



A brochura sobre a integração da dimensão da igualdade de género na *nova agenda urbana* e no planeamento urbano do território é um contributo para a implementação desta *nova agenda urbana* a nível local numa ótica de integração transversal e sistemática da dimensão da igualdade entre mulheres e homens.

## // “O CONTRIBUTO”

Nesta brochura encontrará informação sobre:

01. O que é a *Nova Agenda Urbana*.
02. A relação entre a *nova agenda urbana* e outras agendas internacionais promotoras dos direitos humanos das mulheres.
03. Pistas de ação sobre a integração da dimensão da igualdade de género no planeamento urbano e no desenho e edificação de cidades inclusivas e seguras para as mulheres.

Esta brochura é parte integrante de uma série de 9 brochuras desenvolvida pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM) no âmbito do projeto ‘Feminismos no Centro: Capacitação e mobilização para a igualdade entre mulheres e homens’.

## // ESTAMOS ON LINE

Mais informação sobre o projeto disponível em:



<http://plataformamulheres.org.pt/projectos/feminismos-no-centro-capacitacao-e-mobilizacao-para-a-igualdade-entre-mulheres-e-homens/>

01.

# O É QUE É A NOVA AGENDA URBANA?

## // “A NOVA AGENDA URBANA”



*Reformulando a maneira como as cidades e os habitats humanos são planeados, projetados, financiados, desenvolvidos, governados e administrados, a Nova Agenda Urbana contribuirá para acabar com a pobreza e a fome em todas as suas formas e dimensões; reduzir as desigualdades; promover um crescimento económico sustentável e inclusivo; alcançar a igualdade entre mulheres e homens e o empoderamento de todas as mulheres e raparigas, a fim de aproveitar plenamente o seu contributo vital para o desenvolvimento sustentável; melhorar a saúde e o bem-estar das pessoas; promover a resiliência; e proteger o meio ambiente. (§5 da Nova Agenda Urbana).*



A 23 de dezembro de 2016 a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas adotou a Resolução ‘A Nova Agenda Urbana’ (NAU). Trata-se de uma **visão comum para as cidades onde todas e todos habitantes, sem qualquer discriminação, possam viver e construir cidades justas, seguras, saudáveis, acessíveis, resilientes e sustentáveis.**

Ao adotarem a NAU, os Estados comprometeram-se a trabalhar na inclusão social e na eliminação da pobreza; na prosperidade urbana e na criação de oportunidades para todas as pessoas; na sustentabilidade ambiental e no desenvolvimento urbano resiliente.

A NAU concebe as cidades (a ONU prevê que 66% da população mundial viva em zonas urbanas em 2050) como territórios que:



**Cumpram a sua função social**, em relação às mulheres e aos homens em todos os seus ciclos de vida, particularmente no que respeita ao direito à habitação, ao saneamento e à água potável, aos serviços e bens públicos como segurança alimentar, saúde, educação, infraestruturas, mobilidade e transportes, energia e qualidade do ar.



**Sejam promotores da participação cívica, da igualdade entre mulheres e homens e do empoderamento das mulheres**, nomeadamente quanto à liderança e à tomada de decisão a todos os níveis, ao trabalho digno e à igualdade salarial, à prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação e de violência contra as mulheres, nos espaços públicos e privados.



**Respondam às necessidades e aos desafios da sustentabilidade do desenvolvimento** nomeadamente promovendo um planeamento adequado ao ciclo de vida e ao género.



E que **protejam, conservem, restaurem e promovam ecossistemas com reduzido impacto ambiental**, assente na produção e no consumo responsáveis.



## PRINCIPAIS DIMENSÕES DA NOVA AGENDA URBANA QUANTO A:

### // 01

**Princípios e valores:** elege a inclusão, a inovação e a integração como os 3 valores estruturantes da NAU que devem estar presentes em territórios urbanos não discriminatórios, promotores dos direitos humanos e criadores de oportunidades para todas e todos.

### // 02

**Urbanização e desenvolvimento sustentável:** estabelece que devem ser centrados nas pessoas e responder às necessidades das mulheres e dos homens ao longo do seu ciclo de vida; enquanto agenda urbana, a NAU está consolidada na Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.

### // 03

**Políticas urbanas nacionais:** atribui aos governos nacionais a responsabilidade da definição da respetiva política urbana em consonância com a NAU bem como com a Agenda 2030.

### // 04

**Leis e regulamentação:** entende a legislação urbana como fundamental para desenvolvimento urbano sustentável; a legislação possibilita o eficaz e saudável crescimento urbano.

### // 05

**Planeamento urbano:** considera-o a parte técnica indispensável ao processo de urbanização, que possibilita o estabelecimento de relações entre os diferentes tipos de espaços urbanos, públicos e privados.

### // 06

**Financiamento urbano:** entende que a urbanização não é um custo mas antes um investimento, dado o potencial multiplicador do crescimento por via da heterogeneidade das populações que habitam as cidades.

### // 07

**Serviços urbanos básicos:** estabelece como objetivo premente a garantia do acesso universal e igualitário de todas as pessoas aos serviços urbanos básicos.

### // 08

**Habitação:** aponta a necessidade de ser garantida habitação adequada, acessível e segura a todas as pessoas através da promoção de soluções habitacionais inclusivas em cidades social e economicamente integradoras e sustentáveis.

### // 09

**Redução de riscos:** consagra à promoção de territórios resilientes uma parte significativa das suas disposições, disponibilizando informação e ferramentas de medição da resiliência urbana para que as/os governantes tenham consciência das transformações, nos elementos físicos, espaciais, organizacionais e funcionais das cidades, necessárias à redução dos riscos da insustentabilidade urbana.

### // 10

**Investigação e capacitação:** considera que a transformação e a resiliência requerem conhecimento de base (diagnóstico) e prospetivo, pelo que é indispensável a formação e capacitação das principais partes interessadas (desde decisoras/es políticas/os, urbanistas, arquitetas/os e engenheiras/os, à população que habita as cidades).

## //11

**Direitos humanos:** afirma que as cidades têm que ser territórios promotores da igualdade de oportunidades, da inclusão e da participação de todas as pessoas, e que devem visar a eliminação de todas as formas de discriminação. Todas as pessoas devem participar e beneficiar do desenvolvimento urbano sustentável.

## //12

**Alterações climáticas:** centra-se numa dupla abordagem que tenha como objetivos mitigar e adaptar o desenvolvimento urbano às alterações climáticas. Os padrões insustentáveis de consumo e produção, a perda de biodiversidade, a pressão sobre os ecossistemas, a poluição, as catástrofes naturais em resultado da ação humana, as alterações climáticas e os seus riscos, minam todos os esforços para acabar com a pobreza e alcançar o desenvolvimento sustentável.

## //13

**Juventude:** reconhecendo especificamente as múltiplas formas de discriminação que a juventude enfrenta, considera que esta deve ser parte interessada e beneficiária dos processos de planeamento urbano a fim de promover a igualdade de acesso das e dos jovens à educação, ao emprego e aos serviços básicos e infraestruturas.

## //14

**Implementação local:** constitui-se como uma ferramenta para a transformação e a melhoria substantiva do desenvolvimento urbano nos próximos 20 anos. Tal só acontecerá se esta agenda internacional for implementada a nível local.

## //15

**Igualdade de género e plena participação das mulheres e raparigas:** reconhece as múltiplas formas de discriminação que as mulheres e as raparigas enfrentam e constata a disparidade existente entre a enorme importância do contributo das mulheres para o desenvolvimento urbano e o escasso benefício que dele usufruem nomeadamente quanto à participação e representação paritária nas estruturas governativas das cidades, ao acesso a trabalho digno, aos serviços básicos, à habitação e aos espaços públicos em segurança.

## 02.

# RELAÇÃO ENTRE A NOVA AGENDA URBANA E OUTRAS AGENDAS INTERNACIONAIS PROMOTORAS DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES



A NAU incorpora o compromisso político da integração sistemática da dimensão da igualdade entre mulheres e homens e do empoderamento das mulheres e raparigas. Ao fazê-lo, a NAU contribui decisivamente para o fomento do desenvolvimento territorial urbano assente nos valores da inclusão social e política, da justiça social e dos direitos humanos.



**Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável** - em particular ODS 5 | Igualdade de género e o empoderamento das mulheres e das raparigas; ODS 6 | Água potável e saneamento; ODS 8 | Trabalho digno e crescimento económico; ODS 10 | Reduzir as desigualdades; e ODS 11 | Cidades e comunidades sustentáveis: a aplicação da NAU reforça peremptoriamente a implementação local da Agenda 2030. Aliás, a NAU é um instrumento estratégico para a concretização da Agenda 2030, quando ambas integram sistematicamente a dimensão da igualdade entre mulheres e homens.



**CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres:** as múltiplas formas de discriminação e de violência que as mulheres e as raparigas enfrentam nas cidades, tanto em espaços privados como em espaços públicos, limitam a sua liberdade de movimento e reduzem a sua plena participação na escola, no trabalho e na vida pública; logo, torna-se imprescindível garantir iguais oportunidades no acesso ao trabalho decente, à educação e formação, às estruturas de acolhimento de crianças e de pessoas em situação de dependência, aos cuidados de saúde, etc. A CEDAW (ratificada pelo Estado português em 1980) é pois uma referência indispensável ao exercício de aplicação da NAU.



**Plataforma de Ação de Pequim:** a NAU refere explicitamente a Plataforma de Ação de Pequim e reconhece que as mulheres e as raparigas são desproporcionalmente afetadas pela violência nos territórios urbanos, incluindo a violência e o assédio sexual em espaços públicos. Ainda, a independência económica das mulheres é crucial para o desenvolvimento de territórios urbanos inclusivos e sustentáveis, pelo que políticas locais de apoio ao emprego feminino são essenciais à implementação da NAU na lógica da edificação de espaços públicos seguros e impulsionadores do desenvolvimento económico e social.

03.

## RUMO À EDIFICAÇÃO DE CIDADES INCLUSIVAS E SEGURAS PARA AS MULHERES – PISTAS DE AÇÃO SOBRE A INTEGRAÇÃO DA DIMENSÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO NO PLANEAMENTO URBANO



**Para que as cidades respondam às necessidades e interesses das mulheres e dos homens há que empreender um planeamento urbano que:**



Tenha em consideração e apoie a articulação da atividade profissional com a vida familiar e pessoal de mulheres e de homens, nomeadamente através da disponibilização de serviços públicos de apoio a crianças e a pessoas em situação de dependência, e de transportes públicos, planeados para outros percursos para além dos pendulares, ambos acessíveis e de boa qualidade.



Garanta uma distribuição igualitária de recursos através de diagnósticos participativos sobre as diferentes necessidades dos espaços - públicos mas também privados. Esses diagnósticos devem ter por base informação desagregada por sexo e idade, e assentar em análises de género.



Assegure que o ambiente circundante das habitações oferece atratividade, proteção e segurança, em particular quanto à iluminação, passeios pedestres, espaços verdes, segurança pública.



Garanta uma participação e representação igualitária de mulheres e de homens numa perspetiva de interseccionalidade em todos os processos de planeamento urbano e execução dos planos e na tomada de decisões. A perspetiva de interseccionalidade consubstancia-se num olhar específico sobre elementos adicionais de diferenciação social, como a etnia, a cultura, religião, os rendimentos, o trabalho pago e o trabalho não pago, as competências, a idade, as imparidades físicas e mentais, o território de origem ou de habitação, etc., que, frequentemente, têm efeitos muito significativos e duradouros e que apenas são percecionáveis se a questão for analisada com os olhares múltiplos que uma abordagem interseccional possibilita.



Desenvolva modelos de planeamento urbano que integrem a dimensão da igualdade entre mulheres e homens, nomeadamente no que respeita à estrutura urbana, à qualidade habitacional, à mobilidade e aos espaços públicos, à segurança e proteção.



Implemente metodologias que integrem a dimensão da igualdade de género na elaboração, monitorização e avaliação de orçamentos urbanos.








E reconheça o conhecimento e a ação coletiva das mulheres, em particular das suas organizações representativas, em contexto local e nacional.

## O QUE SÃO MODELOS DE PLANEAMENTO URBANO QUE INTEGRAM A DIMENSÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO?






Genericamente, a exclusão das mulheres do planeamento urbano significa que a vida quotidiana das mulheres, bem como as suas perspetivas na relação com o espaço urbano, não têm qualquer impacto nesse mesmo

planeamento. Ou seja, não são tomados em consideração os desafios e as necessidades das mulheres, pelo que cidades que não são inclusivas nem igualitárias na sua conceção são cidades que fomentam a exclusão e a desigualdade no seu território em todos os domínios, das infraestruturas aos equipamentos e serviços. Modelos de planeamento urbano que integram a dimensão da igualdade de género são modelos que consideram essa dimensão em todas as fases do planeamento urbano, nomeadamente;

-  refletindo sobre o modo como o mercado de trabalho está estruturado e segmentado e o impacto deste no emprego de mulheres e de homens;
-  considerando as estruturas familiares, os papéis sociais de género nas famílias e o trabalho não pago (trabalho do cuidado e trabalho doméstico) e o seu impacto nas vidas de mulheres, de homens e de crianças, a curto e longo prazo;
-  analisando as dinâmicas de género presentes nas organizações públicas e privadas por forma a elaborar recomendações e linhas de orientação para a integração sistemática da dimensão da igualdade de género nas políticas e práticas do planeamento urbano em interseção com políticas de outros domínios;
-  reformulando os sistemas a fundo em vez de realizar atividades de pequena escala;
-  e procurando entender e mitigar as causas da desigualdade de género, assegurando que todas as intervenções consideram as diferentes expectativas, necessidades e competências das mulheres e dos homens.

## TAL IMPLICA:

-  Uma abordagem holística, multidisciplinar e intersectorial;
-  A realização de diagnósticos participativos, com informação desagregada por sexo e contemplando análises de género;
-  Avaliação *ex-ante*, *on-going* e *ex-post* das políticas urbanísticas ao nível nacional e local.

## // A PLATAFORMA PORTUGUESA PARA OS DIREITOS DAS MULHERES (PpDM) É UMA ASSOCIAÇÃO COM PERSONALIDADE JURÍDICA, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE CONGREGA ORGANIZAÇÕES QUE NA SUA INTERVENÇÃO VISAM:

- A eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, com particular enfoque nas discriminações múltiplas;
- A defesa e promoção dos direitos das mulheres em todas as áreas;
- A prevenção e o combate à violência de todos os tipos e formas contra as mulheres;
- E a realização da igualdade entre mulheres e homens.

Foi criada no dia 12 de Novembro de 2004 com o objetivo de construir sinergias para a reflexão e ação coletiva, tendo em vista a promoção da igualdade entre as mulheres e os homens e a defesa dos direitos das mulheres, com recurso aos mais variados meios, entre os quais pesquisa, lobbying, divulgação, comunicação, sensibilização e formação. A Plataforma visa também contribuir para a integração da perspectiva da igualdade de género em todas as dimensões da vida social.

A Plataforma detém Estatuto Consultivo Especial junto do Comité Económico e Social (ECOSOC) das Nações Unidas e representa Portugal no Lobby Europeu das Mulheres (LEM) e na Associação das Mulheres da Europa Meridional (AFEM). É também membro da Fundação das Mulheres do Euro- Mediterrâneo (FFEM) e da Plataforma da Sociedade Civil Europeia contra o Tráfico de Seres Humanos.

A Plataforma gere o "Centro Maria Alzira Lemos | Casa das Associações" e é composta por 25 organizações que representam as mulheres na sua diversidade.

## // AS ORGANIZAÇÕES MEMBROS DA PpDM

Membros fundadores: Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV); Graal; Rede Portuguesa de Jovens para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens (REDE) | Membros efetivos: Aliança para a Democracia Paritária (ADP); Associação Mulher Séc. XXI; Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas (AMUCIP); Associação de Mulheres Cabo-verdianas na Diáspora em Portugal (AMCDP); Associação Mên Non – Associação das Mulheres de São Tomé e Príncipe em Portugal; Associação Mulheres Sem Fronteiras; Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres (APEM); Associação Projecto Criar; ComuniDária; Fundação Cuidar o Futuro; Meninas de Odivelas – Associação (MOA); SERES – Associação de mulheres infetadas e afetadas pelo VIH; APDMGP – Associação Portuguesa pelos Direitos das Mulheres na Gravidez e no Parto; Soroptimist International Clube Lisboa Fundador| Membros associados: Akto – Direitos Humanos e Democracia; Associação Plano I para a igualdade e inclusão; CooLabora; Cooperativa SEIES – Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social; EOS – Associação de Estudos, Cooperação e Desenvolvimento; Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional; Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social; Paramédicos de Catástrofe Internacional.

Projeto promovido pela Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM) em cooperação com as suas organizações membros sediadas na Região Centro do país - Akto – Direitos Humanos e Democracia, Associação Mulher Séc. XXI, Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres (APEM), CooLabora, Fundação ADFP – Assistência, Desenvolvimento e Formação Profissional, e Graal.



Cofinanciado por:



## Contactos:

Centro Maria Alzira Lemos  
Casa das Associações  
Parque Infantil do Alvito  
Estrada do Alvito, Monsanto  
1300-054 Lisboa

Tel: +351 21 362 60 49  
@PlatMulheres  
[www.plataformamulheres.org.pt](http://www.plataformamulheres.org.pt)

E-mail: [plataforma@plataformamulheres.org.pt](mailto:plataforma@plataformamulheres.org.pt)  
[www.facebook.com/plataforma.direitos.mulheres](http://www.facebook.com/plataforma.direitos.mulheres)